

Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER.

Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SME EDITAL 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 34º da Lei Complementar Nº 080, de 07 de dezembro de 2007, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, levando em consideração o início do ano letivo, o rompimento de contrato com a empresa responsável pelo processo seletivo por não ter cumprido os prazos e a necessidade de contratação de pessoal em caráter emergencial, bem como em obediência ao Art. 34 dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, abre inscrições para as seguintes funções em caráter temporário, para atuar na Secretaria Municipal de Educação até que cesse a necessidade dos serviços.

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas conforme quadro a seguir.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação de Ponte Serrada, SC, na Rua 3 de Maio, n°519, Centro, para realizar inscrição e entrega da documentação até dia 24 de janeiro de 2025, as 17hs munidos de cópias dos documentos pessoais, comprovante de habilitação na vaga pretendida e ficha de inscrição(em anexo) devidamente preenchida, para a escolha da vaga disponível.

CARGO	ESCOLA	VAGAS	CARGA	VENCIMENTO	
			HORÁRIA		
Professor de Anos Iniciais do		Cadastro	20h	1.526,15	
Ensino Fundamental		reserva			



Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Rua Três de Majo. 519 — Centro —

Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

Professor Educação Infantil	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Professor Educação Física	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Professor Educação Especial	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Professor de Ciências	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Professor Ensino Religioso	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Professor Geografia	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Professor História	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Professor Português	Cadastro	20h	1.526,15
	reserva		
Agente Educacional	Cadastro	40h	1.734,26
	reserva		
Agente de Serviços Gerais	Cadastro	40h	1.518,00
	reserva		
Motorista	Cadastro	40h	2.150,48
	reserva		
I I		I	

2. PROFESSOR

2.1. Considera-se habilitação profissional para a ordem de classificação das vagas de Anos Iniciais do ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Física, Educação Especial, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Português a comprovação documental sendo na ordem de:

Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10º fase;
 - 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9º fase;
 - 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8º fase;
 - 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7º fase;
 - 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6º fase;
 - 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5º fase
- 2.2 São atribuições do Docente, estabelecida na Lei Complementar 080/2007, Anexo I:
 - a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar e do Projeto Político Pedagógico do sistema;
 - b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar e o Projeto Político Pedagógico;
 - c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - d) Estabelecer e programar, com os demais agentes da Unidade, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - e) Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 - f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
 - g) Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade;
 - h) Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da Unidade Escolar e do sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

2.3 do processo de escolha



Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER.

Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e

eliminatório, que consistirá da análise da documentação.

2.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes

candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I- De habilitação profissional mais elevada;

II- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação no último ano;

III- De maior Tempo de serviço no exercício da docência;

VI- De maior idade.

3. AGENTE EDUCACIONAL

3.1 São atribuições do Agente Educacional II estabelecida na Lei Complementar

081/2007, Anexo II:

a) Executar serviços auxiliares e operacionais junto às escolas da Rede

Municipal de Educação Básica, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino

Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, especialmente de auxilio operacional

aos Profissionais da Educação e à Direção dos Educandários;

b) Auxiliar nos serviços pedagógicos e de manutenção da ordem dos

alunos, notadamente nas atividades extracurriculares;

c) Auxiliar nos serviços e no acompanhamento de alunos em atividades

extraclasse (visitas, passeios, biblioteca e outros).

d) Auxiliar na limpeza das instalações internas e externas;

e) Auxiliar para preparar e servir refeições e noutros serviços de copa e

cozinha;

Auxiliar nos serviços administrativos e noutros serviços não pedagógicos

dos educandários.

f)

Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Rua Três de Maio, 519-Centro-

ua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

3.2 do processo de escolha

3.3 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e

eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço no

exercício da função.

3.3.1 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do

tempo de serviço:

a) declaração que especifique a função e as datas inicial e final do serviço

emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das

Prefeituras, Secretarias, e iniciativa privada4na função / ou Carteira de trabalho

3.4 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes

candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I- De maior tempo de serviço no exercício da função, comprovado

mediante apresentação de declaração de Recursos Humanos, e/ou

anotação na Carteira de Trabalho.

II-De maior idade

4. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

4.1 São atribuições do Agente de Serviços Gerais estabelecida na Lei

Complementar 081/2007:

a) Desempenhar com zelo, destreza e compromisso suas atividades;

b) Cumprir determinações e horários estabelecidos, sob coordenação

superior;

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações,

espaços públicos, ruas, parques, jardins, inclusive serviços de semeadura, plantio, poda

e outros afins;

c)

Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Rua Três de Maio. 519 — Centro —

tua Três de Maio, 519 – Centro -Fone: (49) 3435 - 0463

d) Executar outros serviços, inclusive e, dependências, ações e eventos

esportivos, culturais, sociais, comunitários, etc.

4.2 do processo de escolha

4.2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e

eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço no

exercício da função.

4.2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do

tempo de serviço:

a) declaração que especifique a função e as datas inicial e final do serviço

emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das

Prefeituras, Secretarias, e iniciativa privada na função / ou Carteira de trabalho

4.3.3 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação

destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I- De maior tempo de serviço no exercício da função, comprovado mediante

apresentação de declaração de Recursos Humanos, e/ou anotação na Carteira de

Trabalho.

II- De maior escolaridade

III-De maior idade

5. MOTORISTA

5.1 Atribuições: Exercer a direção de automóveis, utilitários, ônibus, caminhões e

ambulâncias da municipalidade, para o transporte de materiais, especialmente

nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana; transporte de pessoas,

inclusive em casos de urgência e emergência e de transporte escolar; realizar

Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTE E LAZER.

Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

as atividades relativas à prevenção e manutenção mecânica e de limpeza do

veículo; auxiliar o mecânico, nos serviços de lubrificação, engraxamento e de

recuperação mecânica; estar disponível para outros serviços na repartição

sempre que necessário, ou quando o veículo estiver fora de operação

(inclusive trabalhos braçais); cooperar com os demais agentes em suas

funções; executar os serviços de carga e descarga; promover a manutenção

preventiva dos veículos e de seus componentes

5.2

4.2 do processo de escolha

4.2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e

eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço

no exercício da função.

4.2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do

tempo de serviço:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de

Tempo de Serviço que comprove que desenvolvia a atividade de MOTORISTA,

para a comprovação de conhecimento das suas atribuições de planejamento do

trabalho e tempo de serviço.

4.2.2 documentos necessários

Carteira de Habilitação Nacional – CNH CATEGORIA D. Cópia de Certificado de

Curso de MOTORISTA para a comprovação de conhecimento das suas

atribuições de planejamento do trabalho. Cópia de Certificado de Curso de

Transporte Coletivo.

4.3.3 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação

destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31
CNPI: 82 777 236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

- I De maior tempo de serviço no exercício na função de MOTORISTA, no setor público ou privado, comprovado mediante apresentação de declaração do setor de Recursos Humanos, e/ou anotação na Carteira de Trabalho;
- II Caso haja empate nos itens acima, será considerada:
- a) Número de horas dos cursos de MOTORISTA;
- b) de maior escolaridade;
- c) de maior idade.

6. DOCUMENTOS

- 6.1 Documentos necessário no ato da inscrição:
- a) Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Escolaridade ou CNH exigida na função pleiteada;
- e) Tempo de serviço;
- f) Ficha de inscrição em anexo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Serrada – SC, 20 de janeiro 2025.

Adilso Adriano Teixeira

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Rua Madre Maria Theodora, 264- Centro – CEP: 89683-000- Caixa Postal 31 CNPJ: 82.777.236/0001-01- Fone: (49) 3435 – 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Rua Três de Maio, 519 – Centro – Fone: (49) 3435 - 0463

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu			_, F	oortador	do	docum	ento	de
identidade nº				inscrit	.0	no		CPF
n.º	resid	lente	e	domi	ciliado	o a		Rua
			,	nº			В	airro
	_, Cidade					_, Esta	ado	SC
CEP	,Telefone						e-	mai
				inse	crito	no	Proc	esso
Seletivo Simplificado -SM	1E - Edital 001	/2025 –	do	Municípi	o de	Ponte	Serr	ada
inscrição para o cargo de _						·		

Assinatura